

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3825-8100 - CEP 85415-000 - MARMEIRO - PR

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N° 02/2022/SE

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial, totalizando 6.058,89 m<sup>2</sup>.

**LOCAL:** Bairro Santa Rita e Bairro Industrial, Marmeiro – PR.

**CONTRATANTE:** Município de Marmeiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n° 01/2022.

**CONTRATO N° 049/2022.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 589.561,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta centavos).

**CONTRATADA:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de maio de 2023.

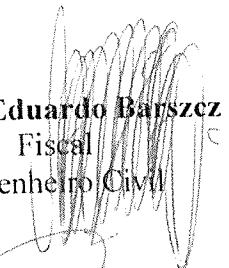
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias, ou seja, até 10 de novembro de 2022.

**EMPENHO(S):** 6862/2022.

Pela presente Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, autoriza a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 79.569.398/0001-31, a iniciar na data de 12 de agosto de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, obedecendo aos padrões e exigências descritas na documentação técnica.

Marmeiro, 12 de agosto de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**Carlos Eduardo Barszcz**  
 Fiscal  
 Engenheiro Civil

  
**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
 Gestor Contrato  
 Diretor Depto. de Urbanismo

  
**Clair Bernardetti Tesser**  
 Contratada  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS  
 LTDA



1. Responsável Técnico

**CARLOS EDUARDO BARSZCZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1711651087

Carteira: PR-129209/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

AVENIDA MACALI, 255

CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VALDEVINO MACIEL, TRAVESSA BANDEIRA, RUA ENOÊMIA CARVALHO SCHMITT E RUA ACELINO GABRIEL BANDEIRA, S/N  
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Coordenadas Geográficas: -26,1476 x -53,0132

Data de Início: 12/08/2022

Previsão de término: 10/11/2022

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

Quantidade

6058,89

Unidade

M2

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO BARSZCZ, registro Crea-PR PR-129209/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/09/2022 e hora 14h19.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225060446





## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 116/2022 Cód. Verificador: IT0X2V10

**Requerente:** 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01

**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marmeiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO

**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 07/11/2022 15:38  
**revisão:** 10/11/2022

### Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

### Documentos do Processo

#### Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Comprovante de Abertura do Processo - 148.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

Parecer Técnico nº 289/2022-SE, assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Carlos Eduardo Barszcz e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global nº 049/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022 pelo período de 90 (noventa) dias.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

427

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

CNPJ 76.205.665/0001-01

## **PARECER TÉCNICO Nº 289/2022-SE**

Ref.: Pavimentação Asfáltica Ruas Bairro Santa Rita e Rua Acelino Gabriel Bandeira  
Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022.  
Tomada de preços nº 001/2022

Em análise a solicitação da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, através do seu representante Evandro Michel Picolotto, me manifesto favorável a prorrogação do prazo de execução nos 90 dias solicitados, visto que há a necessidade da retirada de um poste em local necessário para finalização dos serviços, sendo plausível a justificativa.

Também vale ressaltar que existe um protocolo com tal solicitação para retirada do poste (Ofício nº 156/2022 – GB) com data de 06 de junho de 2022. Também é importante salientar, que a obra encontra-se em estágio avançado, com um percentual de 96,00% da obra executada, aguardando tal situação para finalização dos serviços.

Segue anexo cópia do pedido de aditivo da empresa supracitada, e também cópia do Ofício protocolado junto a Copel.

Marmeiro, 07 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Barszcz  
Engenheiro Civil  
CREA PR 129209/D

Ratifico as informações acima:

  
Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Diretor do Departamento de Urbanismo



## CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Francisco Beltrão – PR, 04 de novembro de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Ao Município de Marmeiro/PR

Ref.: Solicitação de prorrogação de vigência do prazo de execução.

**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 E CONTRATO nº 049/2022.**

**Objeto: Bairro Santa Rita:**

Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt / Rua Valdevino Maciel – 202,90 m<sup>2</sup>

Travessa Bandeira – 781,08 m<sup>2</sup>

Rua Valdevino Maciel (Trecho 1 entre Rua Enoêmia Carvalho Schmitt e Rua Romário

Rodrigues de Lima e Trecho 2 entre Rua Romário Rodrigues de Lima e Rua Seis) – 2.501,17 m<sup>2</sup>

**Bairro Industrial**

Rua Acelino Gabriel Bandeira – 2.573,74 m<sup>2</sup>

**Total da obra:** 6.058,89 m<sup>2</sup>

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, situada na Rodovia PR 483, KM 09, s/nº – Município de Francisco Beltrão/PR, vem por meio deste, solicitar ao município de Marmeiro, aditivo de prorrogação de prazo de vigência de execução, para mais 90 (noventa) dias, do contrato acima citado, em virtude da Copel ainda não ter removido o poste da rua Acelino Gabriel Bandeira, impossibilitando a conclusão da obra no prazo estabelecido.

No aguardo de Vosso pronunciamento, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
 PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA  
 EVANDRO MICHEL PICOLOTTO  
 RG 6.709.714-8 SSP/PR  
 Representante Legal



26°33'39.55"S 142°43'39.55"E  
31/10/2022 13:39  
4294

# Prefeitura Municipal de Marmeiro<sup>18</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Ofício nº 156/2022- GB

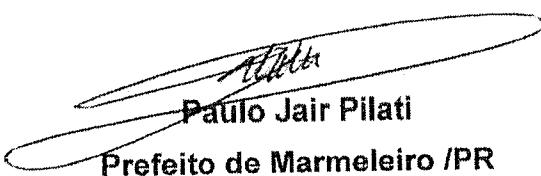
**De: Prefeitura Municipal de Marmeiro / Gabinete**

**Assunto: DESLOCAMENTO DE POSTE – OBRA PÚBLICA**

A Administração Municipal de Marmeiro – PR vem através deste, solicitar o **DESLOCAMENTO** de um poste, próximo a unidade consumidora - UC 96455217, tal solicitação faz-se necessária para obra de pavimentação asfáltica no local e que pela geometria da via ficara em local considerado de risco da via Acelino Gabriel Bandeira. Informamos que tal procedimentos seja realizado em caráter de urgência pois a execução obras de pavimentação está em andamento.

Marmeiro-PR, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro / PR

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HEMERSON ORCESI**  
Gerente da COPEL  
Francisco Beltrão-PR



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 07 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução.

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 289/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Carlos Eduardo Barszcz e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, protocolado sob nº 116/2022, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global nº 049/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022 pelo período de 90 (noventa) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de novembro de 2022.

## Processo Administrativo n.º 056/2022 Tomada de Preços n.º 001/2022

### Parecer n.º 523/2022

#### I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução do contrato de empreitada global n.º 049/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 001/2022. A motivação para a prorrogação é apresentada no requerimento protocolado sob o n.º 71.680, datado de 12 de junho de 2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte da empresa responsável pela obra;
- Parecer Técnico emitido pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra;
- Ofício de solicitação de retirada de poste;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

#### II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, a solicitante alega a necessidade de prorrogação do prazo tendo em vista que há a necessidade de remoção de um poste por parte da COPEL, que acaba por interferir na conclusão da obra.

O responsável técnico pelo acompanhamento da obra emitiu Parecer Técnico se manifestando favorável à prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, visto que de fato há a necessidade da retirada do poste para que os serviços sejam concluídos. Também informa quanto ao protocolo encaminhado à COPEL, datado de 06 de julho de 2022 para a remoção do aludido poste.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

O prazo de execução foi previsto para 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. A ordem foi emitida na data de 12 de agosto de 2022, expirando na data de 10 de novembro de 2022. A vigência do contrato expira na data de 11 de maio de 2023. Estando vigente e havendo previsão, admite aditamentos.

O item 4.3 traz um rol das situações nas quais será possível a alteração do prazo, entre elas por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução.

As justificativas foram apresentadas, sendo acatadas pelo responsável técnico que acompanha a obra, nos termos acima apresentados.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato administrativo n.º /2021. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "EDERSON ROBERTO DALLA COSTA".

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 289/2022-SE, protocolado sob nº 116/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 523/2022, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

436

6

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 049/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483. Km 09, s/nº, Zona Rural, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-195, Telefone (46) 3524-1700, e-mail: [pavimar@pavimar.com.br](mailto:pavimar@pavimar.com.br), neste ato representada pela representante Legal, Sra. Clair Bernardetti Tesser, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 3.147.825-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 839.835.709-68, aqui denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução, considerando a solicitação do Parecer Técnico nº 289/2022-SE, protocolado sob nº 116/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 523/2022 e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (10/11/2022), ou seja, até 08 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Clair Bernardetti Tesser  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

437

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 049/2022  
(Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

**CONTRATADA:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (10/11/2022), ou seja, até 08 de fevereiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de novembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

438  
b

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1360- 18 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: M.V. SAVEGNAGO

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VETERINARIA TREMEA LTDA

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 049/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

439

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1360-18 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (10/11/2022), ou seja, até 08 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2022 (Pregão Presencial N° 113/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	15,00	22.500,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>22.500,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2022.

Marmeiro, 22 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de ovinos e caprinos, de bovinos leiteiros e de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação Departamento de Agricultura e Abastecimento, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, para adequação do edital. Nova data de abertura e julgamento serão divulgadas nos veículos oficiais do município após as devidas retificações.

Marmeiro, 22 de novembro de 2022.

Everton Leandro Camargo Mendes  
Pregoeiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2022

Fundamentado nos Incisos I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2022, para contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, para o fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2023, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 241/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## Prefeitura Municipal de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HENRIQUE CARNEL

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WULFF, FREIRE, GRITTI &amp; MOLON LTDA

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: M.V. SAVENAGO

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VETERINARIA TREMELA LTDA

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais do ramo veterinário para serviços de exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro, conforme Lei Municipal nº 1.889 de 09/12/2011.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 16,00 (dezessete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 049/2022  
(Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 80 (oitenta) dias, contados da data de seu vencimento (10/11/2022), ou seja, até 08 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleteiro, Estado do Paraná.

Marmeleteiro, 09 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022  
(Pregão Presencial Nº 113/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROSELI COPATTI BATISTELA

OBJETO: A elaboração de Requisito de Preços para contratação de serviços abaixo especificados:

Item	Ordem	Descrição	Unidade	Valor	Valor Total
1	1	Serviços de reunião em geral, incluindo material utilizável.	15,00	22.500,00	22.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A data de abertura da ata de registro de preços é 08/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2022.

Marmeleteiro, 22 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleteiro